RECEBEMOS DE FM PNEUS LTDA (CNPJ 81.374.845/0001-49) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000257288 SÉRIE: 1 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FM PNEUS LTDA

Tecnologia em recapagem

AV. MARAVILHA, 833
MADALOZZO - 89874-000
MARAVILHA - SC
Fone: (49) 3664-0307

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
0
Nº **000257288**
SERIE 1
FOLHA 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
4215 0981 3748 4500 0149 5500 1000 2572 8811 8176 6597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Entrada mercadoria/bem recebido p/ conserto ou reparo	342150104287432 10/09/2015 09:36:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
251.840.484		81.374.845/0001-49

Desenvolvido por: Neogrid - www.neogrid.com

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA E HORA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MATELANDIA	76.206.465/0001-65	10/09/2015 09:36:40

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 800	CENTRO	85887-000	10/09/2015

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MATELANDIA	(45) 3262-8382	PR		09:49:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
8001	CARCACA UTILITARIO	40111000	050	2915	Un	14,0000	10,0000	140,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SUSPENCAO ICMS CONF. ARTIGO 27, INCISO I, ANEXO II, RICMS/SC DO DECRETO 2870/01.	